

LEI Nº 2.360/2014.

EMENTA:Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 014/2014 – EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL na ordem de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para atender as despesas com o Programa PÉ NO BATENTE Convênio Prefeitura/Governo do Estado conforme a descrição abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

082444832.323 – Programa PÉ NO BATENTE

31900400 – Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita	R\$10.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$10.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.00 – Poder Executivo

02.13 – Secretaria da Cidadania e Inclusão Social

0812200202.266 – Manutenção da Unidade

31901300 – Obrigações Patronais	R\$50.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824304832.303 – Programa Serv. Conv. Fort. Vínculo – SCFV

31900400 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 110.000,00
--	----------------

0824304832.304 – Programa ACESSUAS/Trabalho

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário